



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI Nº 1.363 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, da cidade de Lambari-MG e abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jesuânia:

Órgão 2 – Executivo

06 - Desenvolvimento do Ensino
03 - Educação Especial
12 - Educação
367 - Educação Especial
005 - Educação de Qualidade
2.0078 - Subvenção a APAE
335043-Subvenções Sociais.....R\$60.000,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o Artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar a seguinte Dotação, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal:

Órgão 2 – Executivo

06- Desenvolvimento do Ensino
05- Educação de Outros Níveis
12- Educação
242- Assistência ao Portador de deficiência
005- Educação de Qualidade
2.0050 Subvenção a APAE
335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel. (35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 25 de janeiro de 2013.

Paulo Sérgio
Prefeito Municipal

Alexandre André Bocardi de Carvalho
Assessor Inst. Especial de Governo